



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

**LEI N.º 021/2007**

**SÚMULA: Concede subvenção ao Programa do Voluntariado Paranaense PROVOPAR de Alto Paraíso.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao PROVOPAR de Alto Paraíso no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a promoção da Festa do Peão de Alto Paraíso, evento inserido na programação das festividades alusivas ao 17º aniversário do Município.

**§ 1º** O repasse poderá ser efetivado na medida da necessidade do evento.

**§ 2º** O eventual superávit decorrente do evento, ficará, integralmente, ao PROVOPAR de Alto Paraíso.

**Art. 2º** O PROVOPAR Municipal deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias após o repasse, cuja prestação de contas será composta pelo balancete financeiro, demonstrativo de pagamentos, cópia das notas fiscais, recibos e extratos bancários.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2007.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 29 / maio / 2007  
Edição N.º 7.989